

Consagra, como data de Fundação de Pôrto Alegre, o dia 26 de março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É consagrado, como data de Fundação de Pôrto Alegre, o dia 26 de março.

Art. 2º - São revigorados os termos do Decreto nº 229/40, que consagra, como data de Colonização de Pôrto Alegre, o dia 5 de novembro.

Parágrafo único - As festividades da Semana de Pôrto Alegre continuarão sendo celebradas na 1ª. quinzena de novembro.

Art. 3º - No ano de 1972, será comemorado, nos termos do art. 1º desta Lei, o Segundo Centenário de Fundação de Pôrto Alegre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 29 de dezembro de 1971.

Telmo Thompson Flores

Prefeito